



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4215 DE 22 DE JUNHO DE 1989.

HOMOLOGA O DESPACHO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO RÁDIO E TELEX PARA A CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Despacho do Secretário Chefe da Casa Militar, que aprovou o Estudo correspondente à Padronização dos materiais de Comunicação Rádio e Telex abaixo especificados, para a Casa Militar do Estado de Rondônia:

I) TRANSCEPTOR HF (SSB)

a. FIXO

Transceptor HF (SSB) fixo - INTRACO, modelo TT 109/8, com conversor - 1ª opção.

Transceptor HF (SSB) fixo - TECNASA, modelo TL 0801 D - 2ª opção.

b. MÓVEL

Transceptor HF (SSB) móvel - INTRACO, modelo TT 109/8, com conversor - 1ª opção.

Transceptor HF (SSB) móvel - TELEFUNKEN, modelo RTH 138/4 - 2ª opção.

II) TRANSCEPTOR VHF (FM)

a. FIXO

Transceptor VHF (FM) fixo - CONTROL, modelo TAC-45 S. - 1ª opção.

Publicado no Diário Oficial nº 1822 de 23/06/1989

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4218

DE 22 DE JUNHO DE 1989

HOMOLOGA O DESPACHO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO RÁDIO E TELEX PARA A CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o despacho do Secretário Chefe da Casa Militar, que aprovou o Estudo correspondente à Padronização dos materiais de Comunicação Rádio e Telex abaixo especificados, para a Casa Militar do Estado de Rondônia:

I) TRANSCETOR HF (SSB)

a. FIXO

Transceptor HF (SSB) fixo - INTRACO, modelo TT 109/B, com conversor - 1ª opção.

Transceptor HF (SSB) fixo - TECNASA, modelo TL 0801 D - 2ª opção.

b. MÓVEL

Transceptor HF (SSB) móvel - INTRACO, modelo TT 109/B, com conversor - 1ª opção.

Transceptor HF (SSB) móvel - TELEUNIKEN, modelo RTH 138/A - 2ª opção.

II) TRANSCETOR VHF (FM)

a. FIXO

Transceptor VHF (FM) fixo - CONTROL, modelo TAC-45 2 - 1ª opção.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Transceptor VHF (FM) fixo - MOTOROLA, modelo UF 001
- 2ª opção.

b. MÓVEL

Transceptor VHF (FM) móvel - CONTROL, modelo
TAC - 45 S - 1ª opção.

Transceptor VHF (FM) móvel - MOTOROLA, modelo
UM 001 - 2ª opção.

c. PORTÁTIL

Transceptor VHF (FM) portátil - CONTROL, modelo
PSA - 25 - 1ª opção.

Transceptor VHF (FM) portátil - MOTOROLA, modelo
UP 001 - 2ª opção.

III) TELEIMPRESSOR ELETRÔNICO (TELEX)

Teleimpressor Eletrônico - ECODATA, modelos EL 5010
e EL 5600 - 1ª opção.

Teleimpressor Eletrônico - TENPO, modelo TE 520 -
2ª opção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de
junho de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador